



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 1.236

De 21 de maio de 1963

Isenta os clubes amadores do pagamento da taxa para uso do Estádio Municipal.-

Artigo 1º - Os clubes amadores, inscritos na Liga Araraquarense de Futebol, ficam isentos do pagamento da taxa para uso do Estádio Municipal.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Auten: Manoel Paizi
Proj. Lei 68/63
Prov. 94/63